PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROAD N.º 6086/2024

OSMAR JOAO BARNEZE
04/11/2024 18:01

IVANILDO DE OLIVEIRA
27/11/2024 13:37

Samir Fouad Abboud
10/12/2024 09:51

RADUAN MIGUEL FILHO
26/05/2025 08:29

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 21/2024

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 21/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO E DEMAIS ÓRGÃOS ENUMERADOS NO PREÂMBULO COM O OBJETIVO DE COMPARTILHAMENTO E EXECUÇÃO CONJUNTA DE INSUMOS E SERVIÇOS GRÁFICOS.

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 14ª REGIÃO**, inscrito no CNPJ-MF sob o n.º 03.326.815/0001-53, com sede na rua Almirante Barroso, 600 – Mocambo - Porto Velho/RO, CEP: 76.801-901, representado por seu Presidente, Desembargador Osmar João Barneze, daqui por diante denominado TRT14;

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA,** inscrito no CNPJ-MF sob o n.º 04.293.700/0001-72, com sede na rua José Camacho, 585- Olaria – Porto Velho/RO, CEP – 76.801-330**,** fone 3217-1351, e-mail: presidancia@tjro.jus.br, representado por intermédio de seu Presidente, Desembargador Raduan Miguel Filho, daqui por diante denominado TJRO;

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA**, inscrito no CNPJ-MF sob n.º 04.381.083/0001-67, com sede na rua Jamary, 1555 – Olaria – Porto Velho/RO, CEP. 76.801-917, fone 3216-3023, representado por seu Procurador-Geral de Justiça, Ivanildo de Oliveira, a seguir denominado MPRO;

A **POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, inscrito no CNPJ-MF sob n.º 01.664.910/0001-3, com sede na avenida Farquar, 1603 - Caiari – Porto Velho/RO, CEP 76.801-019, fone 3216-8925, e-mail: dgpc2007@hotmail.com, representado por seu Delegado Geral, Samir Fouad Abboud, a seguir denominado PC-RO;

As partes, supra identificadas, ajustam e, por este instrumento, RESOLVEM, celebrar o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO DE TÉCNICA, doravante denominado ACORDO constante nos autos do PROAD N.º 6086/2024, em conformidade com as normas legais vigentes, no que couber, com a Lei nº 14.133/21, mediante as cláusulas e condições a seguir.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente ACORDO o estabelecimento de cooperação técnica entre os partícipes, que tem por finalidade a mútua cooperação por meio de suas áreas de serviços gráficos visando a parceria no desenvolvimento e aplicação de procedimentos administrativos. Em especial, visa realizar o compartilhamento de parque gráfico (equipamentos e insumos gráficos diversos), com foco na economicidade, celeridade e transparência nos gastos da administração pública.

DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

CLÁUSULA SEGUNDA – Estabelecer os meios de intercâmbio de conhecimentos, informações e equipamentos e insumos gráficos, visando aperfeiçoar as ações desenvolvidas e a troca de experiências;

2.1 - Realização de trabalhos conjuntos para a solução de problemas comuns ou próprios das instituições partícipes relativos aos procedimentos administrativos, prevendo-se, inclusive, a utilização de estruturas físicas, veículos, serviços gráficos e equipamentos em geral, desde que haja para tanto a disponibilidade dos mesmos.

2.2 - Realizar periodicamente, em conjunto, a avaliação do regime de colaboração estabelecido, nos termos ora propostos, e ações de melhoramento dele decorrentes.

2.3 – A extensão recíproca aos servidores de cada órgão partícipe da possibilidade de participação em cursos de capacitação e desenvolvimento profissional promovidos pelas áreas de serviços gráficos, observados os critérios de seleção e a disponibilização de vagas.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

CLÁUSULA TERCEIRA – Este ACORDO não envolve transferência voluntária de recursos financeiros entre os órgãos partícipes para a sua execução plena.

3.1 - As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como: pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, serão assumidas por meio das dotações específicas constantes nos orçamentos dos partícipes.

3.2 – Os serviços decorrentes do presente ACORDO serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo aos partícipes quaisquer remunerações.

3.3 – As ações resultantes deste ajuste que implicarem transferência ou cessão de recursos serão viabilizadas mediante instrumento próprio.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA – O presente ACORDO terá vigência de 60 (sessenta) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por conveniência dos órgãos partícipes, por iguais períodos mediante Termo Aditivo.

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA QUINTA - Este ACORDO poderá ser alterado, de comum ACORDO entre as partes, mediante ACORDO aditivo, a fim de aperfeiçoar a execução dos trabalhos, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por escrito.

5.1 - Poderão, também, mediante Termo aditivo, os partícipes aceitarem a inclusão de outras Instituições Públicas interessadas a firmarem este instrumento.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA – Na forma do que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/21, este ACORDO será acompanhado e fiscalizado pela Seção de Serviços Gráficos, por intermédio dos servidores Rosival Souza Farias e Jeremias Pereira dos Santos**,** respectivamente, fiscal e substituto eventual, os quais exercerão, em nome do TRT 14ª Região, toda e qualquer ação de orientação geral, com vistas ao seu integral cumprimento e atendimento das necessidades do fornecimento/serviços.

6.1 - Havendo necessidade de alteração dos fiscais acima nominados, o(s) novo(s) servidor(es) serão designado(s) pelo Diretor-Geral do TRT 14ª Região nos autos do processo administrativo pertinente.

DA DENÚNCIA E RESCISÃO

CLÁUSULA SÉTIMA – Este ACORDO poderá ser denunciado, a qualquer tempo, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, pelo não cumprimento de qualquer de suas cláusulas ou rescindido, independente de prévia notificação, a qualquer tempo, pela falta de interesse das partes na sua manutenção, por mútuo ACORDO ou por força de lei que o torne material ou formalmente impraticável.

7.1 - A eventual rescisão deste ACORDO não prejudicará a execução de atividades previamente acordadas entre as partes, já iniciadas no período anterior à notificação, os quais manterão seu curso normal até sua conclusão.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA – O TRT 14ª Região compromete-se a publicar o extrato deste ACORDO no Diário Oficial Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT), no Diário Oficial da União e o sítio oficial do TRT-14, como forma de substituição do disposição contida no art. 94 da Lei nº 14.133/21 e alterações, para que seja dada publicidade ao ato.

DO FORO

CLÁUSULA NONA - Fica eleito o Justiça Federal em Porto Velho, Seção Judiciária de Rondônia para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste ACORDO que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

E, por estarem assim justos e acertados, lavrou-se o presente ACORDO em que as partes assinam eletronicamente.

Porto Velho/RO, 04 de novembro de 2024.

Desembargador OSMAR JOÃO BARNEZE
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região
(Assinado digitalmente)

Desembargador RADUAN MIGUEL FILHO
Presidente do Tribunal de Justiça de Rondônia
(Assinado digitalmente)

Promotor de Justiça IVANILDO DE OLIVEIRA
Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público de Rondônia
(Assinado digitalmente)

Delegado de Polícia SAMIR FOUAD ABBOUD
Delegado Geral da Polícia Civil de Rondônia
(Assinado digitalmente)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

EDITAL Nº 19, DE 26 DE MAIO DE 2025
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL

O Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com sede em Porto Alegre e jurisdição no Estado do Rio Grande do Sul, por meio da Comissão de Concurso, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Edital nº 01/2022 de Abertura de Inscrições do Concurso Público para provimento de cargos de seu Quadro de Pessoal e formação de cadastro reserva, publicado no Diário Oficial da União, seção 3, na edição de 06.05.2022 e retificações posteriores, resolve:

1. Tornar público que a candidata VANESSA FROLICH AMORIM, inscrição nº 0027085e, passa a concorrer em condição regular na 232ª posição da lista geral de aprovados para o cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária do presente certame e não mais na condição sub judice, conforme decisão proferida e transitada em julgado nos autos do Processo Judicial nº 5016175-79.2022.4.04.7108.

RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA
Presidente do TRT da 4ª Região/RS

DIRETORIA-GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

AVISO DE PENALIDADE

O Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região resolve aplicar a empresa JF LOURENÇO COMÉRCIO LTDA., CNPJ n° 52.131.706/0001-96 a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União, prevista no subitem 9.2.3 do Edital do Pregão Eletrônico nº 32/2023 e no artigo 156, III, da Lei nº 14.133/2021, limitada ao período de 10 (dez) dias, a contar desta publicação. A penalidade é resultado da não manutenção da proposta formulada para os itens 26 e 27 do Pregão Eletrônico nº 32/2023, mediante processo administrativo n° 464/2025.

REJANE CARVALHO DONIS
Diretora-Geral

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2025 - UASG 80006

Nº Processo: 7197/2025. Objeto: Contratação de serviços continuados de fornecimento, com instalação, aquisição e aplicação/instalação de placas indicativas, suporte de placas, letreiros, adesivos, placas de inauguração e películas de segurança e controle solar, para atender as necessidades de sinalização e eventos deste Regional. . Total de Itens Licitados: 104. Edital: 29/05/2025 das 08h00 às 17h00. Endereço: Cais do Apolo Nº 739, Bairro do Recife, Recife/pe., - Recife/PE ou https://www.gov.br/compras/edital/80006-5-90007-2025. Entrega das Propostas: a partir de 29/05/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 13/06/2025 às 10h00 no site www.gov.br/compras.

AURELAIDE DE SOUZA NASCIMENTO MENEZES
Pregoeira

(SIASGnet - 28/05/2025) 80006-00001-2024NE000027

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

SECRETARIA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 41/2025

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato TRT8 n. 12/2022; Partes: Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região e o Senhor Fernando Menezes Cunha; Objeto: Alteração do inciso XII, da Cláusula Nona - Das Obrigações do Locador; Processo TRT8 n. 90/2022; Assinatura: 19 de maio de 2025; pelo Tribunal: a Sra. Regina Uchôa de Azevedo, Diretora-Geral, e o Sr. Fernando Menezes Cunha, pela Contratada.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2023 - UASG 080016

Número do Contrato: 72/2023.
Nº Processo: 0001343-54.2021.5.10.8000.
Pregão. Nº 76/2022. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10A.REGIAO. Contratado: 24.921.066/0001-82 - SOLLO SERVICOS LTDA. Objeto: Prorrogação do contrato originário para o período de 12/11/2025 a 12/05/2028.. Vigência: 12/11/2025 a 12/05/2028. Valor Total Atualizado do Contrato: R$ 9.987.282,30. Data de Assinatura: 20/05/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 20/05/2025).

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 90006/2025

Objeto: serviços não continuados ou por escopo de confecção de medalhas e afins. Empresa Vencedora/Item/Preço registrado: ART CARD LTDA/G1, G2 e G3/R$ 5.152,50, R$ 35.373,50, R$ 5.809,00; TECNOGRAPH LTDA/G4 e item 20/R$ 4.500,00 e R$ 100,00; LUANA DE S E SILVA/G5/R$ 4.405,00; D'COLAR GRAFICA E ETIQUETAS LTDA/G6/R$ 4.615,00. Brasília, 27 de maio de 2025.

ANDERSON DOS SANTOS ALMEIDA
Chefe da Divisão de Licitações

(SIDEC - 28/05/2025) 080016-00001-2025NE000033

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 90008/2025

Objeto:SRP para aquisição de materia de consumo.Empresa Vencedora: Anefran Comércio e ServiçosLtda, item 01, Preço Registrado, R$ 20,98. Brasília,27 de maio de 2025.

THAIS DE ARAÚJO MARTINS MACIEL
Chefe da Divisão de Licitações - Substitura

(SIDEC - 28/05/2025) 080016-00001-2025NE000033

DIRETORIA-GERAL ADMINISTRATIVA

SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES E PATRIMÔNIO

RETIFICAÇÃO

Processo: 0013337-74.2024.5.10.8000. Objeto: retificação do nome da empresa sancionada por meio da decisão publicada na Seção 3, página 173, de 28/05/2025,
Onde se lê: "PATRÍCIA CRISITANE SILVA DOS SANTOS",
Leia-se "PATRÍCIA CRISTIANE SILVA DOS SANTOS".

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL

AVISO DE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2021

AVISO DE DESFAZIMENTO DE BENS Nº 1/2025, Manaus, AM, 28 de maio de 2025
HOMOLOGAÇÃO

O Desembargador do Trabalho Presidente do TRT da 11ª Região, JORGE ALVARO MARQUES GUEDES, homologa a ATA DA ANÁLISE DOS PEDIDOS DE CADASTRAMENTO PARA RECEBIMENTO DE BENS EM DOAÇÃO VINCULADOS AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01.2021 - AVISO DE DESFAZIMENTO DE BENS Nº 01.2025 e torna público a relação de instituições habilitadas, inabilitadas e classificada para o recebimento de bens em doação nos autos da Matéria Administrativa nº DP-2472/2025: a) 11 (onze) Instituições Habilitadas: ASSOCIAÇÃO DAS FAMILIAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DO MUNICIPIO DE RORAINOPOLIS - RR; ASSOCIAÇÃO DE APOIO COMUNITÁRIO DE BOA VISTA - AACBV; CENTRO ESPIRITA BENEFICENTE UNIÃO DO VEGETAL - NÚCLEO ROMPER DA AURORA; INSTITUTO BOA VISTA DE MÚSICA - IBVM; INSTITUTO CONECTA GENTE; INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO E EDUCACIONAL AVANÇAR - IDA; INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA; INSTITUTO FILHOS E AMIGOS DA AMAZÔNIA SEM FRONTEIRAS; LIGA MUNICIPAL DESPORTIVA DA COMUNIDADE RIO PIORINI - LIMDERP; ORGANIZAÇÃO ASSISTENCIAL AMOR SEM FRONTEIRA e SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR-SOCIAL - SETRABES - ABRIGO DE IDOSOS MARIA LINDALVA TEIXEIRA DE OLIVEIRA. b) 11 (onze) Instituições Inabilitadas por não terem realizado o cadastramento no Sistema de Doações On-Line, conforme disposto no Edital de Chamamento Público nº 001/2021 e Aviso de Desfazimento de Bens nº 01/2025: ASSOCIAÇÃO GRUPO DE MÃES ANJOS DE LUZ; ASSOCIAÇÃO REDE DE APOIO, DEFESA E ASSISTÊNCIA DE RORAIMA À CRIANÇAS E ADOLESCENTES, IDOSOS, MULHERES, HOMENS E DE ANIMAIS; CENTRO DE ACOLHIMENTO AO AUTISTA - TEAMARR; FAZENDA DA ESPERANÇA NOSSA SENHORA DE GUADALUPE; HOSPITAL GERAL DE RORAIMA; INSTITUTO BENEFICIENTE E SOCIAL MORADA DE DEUS; INSTITUTO BRASIL LIVRE; INSTITUTO MEU NORTE; SINDICATO DOS GARÇONS E DEMAIS TRABALHADORES NO RAMO DE HOTÉIS, RESTAURANTES, BARES E SIMILARES DO ESTADO DE RORAIMA; SINDICATO DOS TRABALHADORES DE SAÚDE EM RORAIMA - SINTRAS/RR e SINTRUR. c) 11 (onze) Instituições Inabilitadas por ausência de documentação e documentação vencida: ASSOCIAÇÃO ATLETICA ACADEMICA MERCENARIA - A.A.A.M-UFRR; ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO PROJETO JOÃO DE BARRO; CÂMARA MUNICIPAL DE PACARAIMA; CENTRO TERAPÊUTICO DE RECUPERAÇÃO E INSERÇÃO SOCIAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA QUÍMICA RECANTO DE DAVI - CTRRD; COMUNIDADE HUMANITÁRIA DE DIREITOS HUMANOS - CHDH; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RORAINOPOLIS; INSTITUTO DE PROTEÇÃO ANIMAL ONGATO; INSTITUTO MÃO AMIGA DO AMAZONAS - IMAAM; OASIS ADULTOS E FAMILIAS; PRIMEIRA IGREJA BATISTA NOVO REINO II e UNIDADE MISTA IRMÃ AQUILINA. d) Das 11 (onze) Instituições habilitadas, apenas a Instituição INSTITUTO FILHOS E AMIGOS DA AMAZÔNIA SEM FRONTEIRAS não apresentou a Manifestação de Interesse no recebimento de bens em doação (Anexo II) e Declaração de Destinação Final Ambientalmente Correta de Bens Móveis e Resíduos recebidos por Doação (Anexo III), conforme disposto no Aviso de Desfazimento de Bens nº 01/2025. e) Após análise das manifestações de interesse e considerando os critérios estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº 01/2021 e Aviso de Desfazimento de Bens nº 01/2025, a instituição INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA, CNPJ nº 10.839.508/0002-12, pertencente à Administração Pública Federal, foi classificada para o recebimento dos bens relacionados no Anexo I (Lote Único).

JORGE ÁLVARO MARQUES GUEDES
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 21/2024

PROAD Nº 6086/2024. Acordo de Cooperação Técnica nº 21/2024. Partes Cooperantes: O Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, o Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, o Ministério Público do Estado de Rondônia e a Polícia Civil do Estado de Rondônia. Objeto: O estabelecimento de cooperação técnica entre os partícipes, que tem por finalidade a mútua cooperação por meio de suas áreas de serviços gráficos visando a parceria no desenvolvimento e aplicação de procedimentos administrativos. Em especial, visa realizar o compartilhamento de parque gráfico (equipamentos e insumos gráficos diversos), com foco na economicidade, celeridade e transparência nos gastos da administração pública. Data de Assinatura: 04/11/2024. Vigência: 60 (sessenta) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por conveniência dos órgãos partícipes, por iguais períodos mediante Termo Aditivo. Assinaturas: Pelo TRT14, Desembargador Osmar João Barneze - Presidente; pelo TJRO, Desembargador Raduan Miguel Filho - Presidente; pelo MPRO, Ivanildo de Oliveira, Procurador-Geral de Justiça e pela PCRO, Samir Fouad Abboud, Delegado Geral.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90018/2025 - UASG 80011

Nº Processo: 2799/2025. Objeto: Contratação de serviços de natureza continuada de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento integral de peças, para um elevador de passageiros, marca Upline, instalado na Vara do Trabalho de Fernandópolis, conforme condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 29/05/2025 das 08h00 às 17h59. Endereço: E-mail Licita@trt15.jus.br, - Campinas/SP ou https://www.gov.br/compras/edital/80011-5-90018-2025. Entrega das Propostas: a partir de 29/05/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 12/06/2025 às 14h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: As especificações consignadas no sítio https://www.gov.br/compras/pt-br são apenas referenciais. Devem ser consideradas única e exclusivamente as descrições e as especificações técnicas constantes do edital. Em caso de divergência entre as especificações do objeto constantes do Edital e as disponibilizadas pelo Sistema Compras, prevalecerão, única e exclusivamente, as estabelecidas neste Edital e seus anexos.

FELIPE DANIEL MENDES PAIVA
Assistente da Coordenadoria de Licitações

(SIASGnet - 28/05/2025) 80011-00001-2025NE000001

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 90022/2025

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 11601/2023. , publicada no D.O.U de 23/04/2025 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de brigadista de incêndio particular (Bombeiro Civil) caracterizados como serviços comuns e de natureza contínua, para atuarem na brigada de incêndio devidamente constituída para o Complexo Trabalhista de Goiânia, com fornecimento de insumos, materiais de consumo e equipamentos adequados à execução dos trabalhos, conforme especificações técnicas e condições constantes no Termo de Referência e anexo Novo Edital: 29/05/2025 das 08h00 às 17h00. Endereço: Rua 51 C/ T-1 Nº 1403 Lt. 7 a 22 Qd. 22 Setor Bueno GOIANIA - GOEntrega das Propostas: a partir de 29/05/2025 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/06/2025, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

THAIS ARTIAGA ESTEVES NUNES
Pregoeira

(SIDEC - 28/05/2025) 080020-00001-2025NE000412

RAFAEL GUIMARÃES DO CARMO
29/05/2025 06:37